



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 59, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1655/2022, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Tocantins por meio do Decreto nº 6.552, de 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022 aos servidores lotados na Reitoria do Instituto Federal do Tocantins.

Art. 2º Fica a critério dos diretores-gerais dos *campi* do IFTO, baseados em seus calendários escolares, concederem ou não o ponto facultativo a seus servidores.

Art. 3º Fica a critério dos diretores dos *campi* avançados do IFTO, baseados em seus calendários escolares, aderirem ou não ao ponto facultativo da Reitoria.

Art. 4º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências

MAYANA ALENCAR DE MATOS
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Mayana Alencar de Matos, Reitora em Substituição**, em 22/12/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845537** e o código CRC **6A332B4D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.010886/2017-06

SEI nº 1845537